



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2021.

DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMAURI LENZONI, Prefeito do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 05 de abril de 2021, os servidores públicos municipais de Ribeirão dos Índios, retornarão ao horário normal de trabalho.

Art. 2º - Os servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde, permanecerão em jornada das 7h:00min às 13h:00min e das 13h:00min às 19h:00min, conforme escala definida pelo Coordenador Municipal de Saúde.

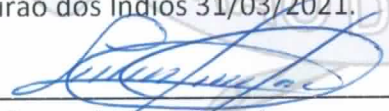
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Ribeirão dos Índios-SP, aos 31 de março de 2021.

Este (a) Decreto Municipal Nº 025/2021 foi afixado (a) no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 31 de março de 2021.

Ribeirão dos Índios 31/03/2021.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, aos 31 de março de 2021.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE